



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

Processo Administrativo nº 01209.000257/2024-73

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC E A EMPRESA TOTAL PEST CONTROL IMUNIZAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 333, bairro Quitandinha, na cidade de Petrópolis/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.079.233/0001-82, neste ato representado pela Coordenadora de Gestão e Administração Substituta, **Sra. BÁRBARA PAULO CORDEIRO ELUSTONDO**, nomeada pela Portaria LNCC/MCTI nº 8/2023, de 21 de julho de 2023, publicada no DOU de 26 de maio de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 673121, e no uso da subdelegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 98/2019 SEI/LNCC, de 09 de setembro de 2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a **TOTAL PEST CONTROL IMUNIZAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.161/0001-00, sediada na Rua das Rosas, nº 974, no bairro Vila Valqueire, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. RUAN GONÇALVES FARIAS**, Sócio, conforme atos constitutivos da empresa (SEI 13249985), tendo em vista o que consta no Processo nº 01209.000257/2024-73, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 1 (um) ano, a partir de 08/02/2026 até 07/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, por cada uma das 4 (quatro) etapas, com periodicidade trimestral, o valor de R\$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 3.836,00 (três mil oitocentos e trinta e seis reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento

integral do objeto da contratação.

3.3. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajustamento, o qual deverá ser realizado por eventual apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/240123

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 172538

Elemento de Despesa: 33.90.39-78

Plano Interno: 2000000G-03

Nota de Empenho: 2026 NE 31

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Petrópolis, 06 de fevereiro de 2026.

Representante Legal do CONTRATANTE:

Bárbara Paulo Cordeiro Elustondo
Coordenadora de Gestão e Administração - Substituta
PO nº 8/2023
PO nº 98/2019

Representantes Legais da CONTRATADA:

Ruan Gonçalves Farias
Sócio

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Documento assinado eletronicamente por **Ruan Gonçalves Farias, Usuário Externo**, em 06/02/2026, às 13:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Paulo Cordeiro Elustondo, Coordenador de Gestão e Administração substituto**, em 06/02/2026, às 13:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor de Souza Colimodio, Chefe do Setor de Administração do Campus**, em 06/02/2026, às 14:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodrigues do Nascimento, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 06/02/2026, às 14:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13429789** e o código CRC **0AA0E0CD**.